



PREFEITURA
POTIRENDABA

PROJETO DE LEI Nº. 037
DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

Processo n.º 269 / 2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 2.338, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010, QUE ISENTA DO PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO, CONSERVAÇÃO DE VIAS, LIMPEZA PÚBLICA E REMOÇÃO DE LIXO OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou e promulgou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica acrescido o § 2º ao art. 1º da Lei Municipal nº 2.338, de 19 de fevereiro de 2010, com a seguinte redação:

“§ 2º Equiparam-se à condição de aposentados ou pensionistas, para os fins previstos nesta Lei, os idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC, previsto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.”

Art. 2º - Em razão do acréscimo do § 2º ao art. 1º da Lei Municipal nº 2.338, de 19 de fevereiro de 2010, o atual parágrafo único do referido artigo fica renumerado como § 1º.

Art. 3º - Ficam alterados os incisos V e VII do Art. 2º da Lei Municipal nº 2.338, de 19 de fevereiro de 2010, que passam a vigorar com a seguinte redação:



Largo Bom Jesus, 990 - Centro - Potirendaba - SP
15105-046 - pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br
17 3827.9200 - CNPJ 45.094.901/0001-28

CÂMARA MUNICIPAL

potirendaba.sp.gov.br



PREFEITURA
POTIRENDABA

“Art. 2º -

I -

II -

III -

IV -

V – Declaração de que é proprietário de um único imóvel;

VI -

VII - Comprovante da condição de aposentado, pensionista ou de beneficiário do Benefício de Prestação Continuada – BPC Idoso.”

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 05 de Outubro de 2026.

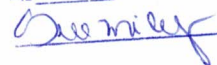

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL

Nº 312 / 2026

Em 05 / 10 / 2026

As 15 Horas e 55 Minutos





PREFEITURA
POTIRENDABA

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
Lei de Responsabilidade Fiscal – Art. 16 e 17

Impacto 004/2026

PERÍODO: 2027, 2028 e 2029

I – DO MOTIVO	
Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro referente a "	" Descrever conforme Projeto de Lei".

Diante o exposto acima, temos o valor dos acréscimos, conforme quadro abaixo:

Previsão para 2027 - Isenção IPTU	-133.988,98
Total....	-133.988,98
Previsão para 2028 - Isenção IPTU	-140.688,43
Total....	-140.688,43
Previsão para 2029 - Isenção IPTU	-147.722,85
Total....	-147.722,85

II – DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO	
a) Exercício de 2027	500.000,00
+ Superávit Financeiro Estimado de 2026	140.590.000,00
+ Receita estimada para o exercício de 2027	141.090.000,00
= Disponibilidade Financeira Estimada para 2027	-133.988,98
Acréscimo de despesas	-0,0950%
- Impacto Financeiro	-0,0953%
- Impacto Orçamentário	
b) Exercício de 2028	500.000,00
+ Superávit Financeiro Estimado de 2027	147.619.500,00
+ Receita estimada para o exercício de 2028	148.119.500,00
= Disponibilidade Financeira Estimada para 2028	-140.688,43
Acréscimo de despesas	-0,0950%
- Impacto Financeiro	-0,0953%
- Impacto Orçamentário	
c) Exercício de 2029	500.000,00
+ Superávit Financeiro Estimado de 2028	155.000.475,00
+ Receita estimada para o exercício de 2029	155.500.475,00
= Disponibilidade Financeira Estimada para 2029	-147.722,85
Acréscimo de despesas	-0,0950%
- Impacto Financeiro	-0,0953%
- Impacto Orçamentário	

Nota: Apuração Superávit Financeiro, somente entidade "Prefeitura" e Receita Estimada (Consolidada).

IV – DA DECLARAÇÃO DA SRA. PREFEITA / CONTADORA

Declaramos, nos termos da lei que, as alterações de despesas aqui consideradas estão previstas no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e não comprometem as metas fiscais estabelecidas.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, xx de setembro de 2026.

Gislaine Montanari Franzotti
Prefeita Municipal

Largo Bom Jesus, 990 - Centro - Potirendaba - SP
15105-046 - pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br
17 3827.9200 - CNPJ 45.094.901/0001-29

Veronilda Aparecida da Silva
Contadora

potirendaba.sp.gov.br